



# Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE  
NOBREZA  
RIQUEZA  
PODER

ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000  
E-mail: [assaí@assaí.pr.gov.br](mailto:assaí@assaí.pr.gov.br)  
GESTÃO 2017 - 2020

## Decreto nº. 094/2020

Publicado no Diário Oficial Eletrônico  
Em 16/06/20, Edição nº 1357

Assinatura

**Súmula:** Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar – Superávit de Exercícios Anteriores, no valor de R\$ 107.101,98 (Cento e sete mil, cento e um reais e noventa e oito centavos), autorizado pela Lei Municipal nº 1689/2019, de 09 de dezembro de 2019.

O Prefeito do Município de Assaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

### Decreta:

**Artigo 1º** - A abertura de um Crédito Adicional Suplementar – Superávit de Exercícios Anteriores, no valor de R\$ 107.101,98 (Cento e sete mil, cento e um reais e noventa e oito centavos), no orçamento vigente, com a seguinte classificação:

#### 02.000 – GABINETE DO PREFEITO

##### 02.008.4.122.0002.1345 – Equipamentação da Diretoria Gab do Executivo

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 6.089,95

Fonte de Recurso: 1.015 – Cessão Onerosa –Pré-Sal–Lei nº13.885/2019 (Superávit Financeiro)

#### 04.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

##### 04.008.4.122.0004.1265 – Equipamentação Divisão Patrimônio e Digitalização

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 1.787,83

Fonte de Recurso: 1.015 – Cessão Onerosa –Pré-Sal–Lei nº13.885/2019 (Superávit Financeiro)

#### 05.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

##### 05.006.12.361.0015.1270 – Equipamentação das Escolas Rede Pública Municipal

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 34.682,92

Fonte de Recurso: 1.015 – Cessão Onerosa –Pré-Sal–Lei nº13.885/2019 (Superávit Financeiro)

##### 05.009.12.361.0018.1274 – Equipamentação Divisão de Merenda Escolar

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 19.983,52

Fonte de Recurso: 1.015 – Cessão Onerosa –Pré-Sal–Lei nº13.885/2019 (Superávit Financeiro)

#### 08.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

##### 08.005.27.811.0032.1295 – Equipamentação da Divisão de Esporte e Lazer

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 7.039,01

Fonte de Recurso: 1.015 – Cessão Onerosa –Pré-Sal–Lei nº13.885/2019 (Superávit Financeiro)

#### 11.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

##### 11.005.15.451.0048.1305 – Equipamentação do Departamento de Engenharia

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 12.584,40

Fonte de Recurso: 1.015 – Cessão Onerosa –Pré-Sal–Lei nº13.885/2019 (Superávit Financeiro)

1



# Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE  
NOBREZA  
RIQUEZA  
PODER

ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000  
E-mail: [assaí@assaí.pr.gov.br](mailto:assaí@assaí.pr.gov.br)

GESTÃO 2017 - 2020

## **11.007.15.451.0048.1307 – Equipamentação Divisão Conservação Vias Publ. e Trânsito**

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 24.934,35

Fonte de Recurso: 1.015 – Cessão Onerosa –Pré-Sal–Lei nº13.885/2019 (Superávit Financeiro)

**Artigo 2º** - Para efetuar as despesas decorrentes do Artigo 1º. do presente Decreto, será utilizado o recurso proveniente do Saldo de Superávit de Exercícios Anteriores, apurado na fonte de recurso: 1.015 – Cessão Onerosa –Pré-Sal–Lei nº13.885/2019, recursos oriundos da Cessão Onerosa Pré-Sal, de acordo com as orientações contidas na Lei nº12.276, de 30 de junho de 2010; Lei nº 13.885, de 17 de outubro de 2019; Nota Técnica SEI nº 11490/2019/ME; e Nota Técnica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 009/2019.

**Artigo 3º** - O presente Crédito Adicional Suplementar – Superávit de Exercícios Anteriores, não contarão para fins do limite estabelecido para Créditos Adicionais Suplementares, conforme artigo 7º da Lei Municipal nº 1689/2019, de 09 de dezembro de 2019.

**Artigo 4º** - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Assaí, Estado do Paraná, 16 de junho de 2020.

Yoshikazu Uno  
Secretário Munic. de Planejamento e Gestão

Acácio Secci  
Prefeito Municipal